



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DECRETO Nº 2.700,
DE 26 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.02.00		4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	14	02.01.00	04.122.0003.2004 04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.000.00	45.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	112	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	113	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.13.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	122	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	150.000,00

Art. 2º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	137	02.12.00		4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	288	02.00.00	10.122.0021.2433	2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	05.100.06	41.000,00

Art. 3º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	127	02.04.00		4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	38	02.04.00	15.451.0007.1096 15.451.0007.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	13 3	02.05.00	12.365.0098.2428	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	65	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.36.00	05.000.00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JULHO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO